



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO Nº 015/2015

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no site oficial do Município www.florarica.sp.gov.br

Data da realização: 09 de março de 2015.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95, e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF n. 092.585.478-61 através do Pregoeiro, nomeado através da Portaria Municipal n.º 85, de 12 de janeiro de 2015, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 007/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios domésticos para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, durante o exercício de 2015, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, 150, Centro – Flora Rica/SP, iniciando-se no dia 09 de março de 2015, às 09h00min, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

CREDENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão deverá ser efetuado **até às 09h00min do dia 09/03/2015 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A sessão pública para recebimento dos lances iniciará após o credenciamento, recebimento das propostas do dia **09/03/2015 com início às 09:00horas HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de produtos de higiene , limpeza e utensílios domésticos para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, durante o exercício de 2015, de acordo com a seguinte especificação:

Item	Qtde.	Unid.	Produto
01	350	Litro	Álcool etílico hidratado 70 %, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 1 L.
02	150	Litro	Álcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, embalagem plástica contendo 900 ml.
03	250	Spray	Aromatizante de ambiente aerosol 360 ml.
04	200	Frasco	Amaciante de roupas composto por cloretode dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, aspecto físico líquido viscoso, embalagem plástica contendo 2 L.
05	1.000	Frasco	Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 %, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, embalagem plástica contendo 1 L.
06	50	Pcte	Absorvente íntimo c/ 8 unidades.
07	50	Unid.	Avental de cozinha frente inteiro de algodão.
08	200	Frasco	Brilho alumínio 500 ml.
09	50	Kg	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 30 X 40 cm (aproximadamente 3kg) espessura de 06 micras.
10	50	Kg	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 35 X 50 cm (aproximadamente 5kg) espessura de 06 micras.
11	20	Unid.	Bacia de plástico aproximadamente 5 L.
12	20	Unid.	Bacia de plástico aproximadamente 30 L.
13	30	Unid.	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 05 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

			contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro .
14	30	Unid.	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 10 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro.
15	30	Par	Bota de borracha cano longo, branca, solado, cano e cabedal antiderrapante, confeccionada em PVC, impermeável injetado, forrada com nylon, acabamento interior com meia de poliéster, várias numerações.
16	150	Frasco	Creme para pentear cabelo 300 ml.
17	100	Caixa	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas 75 unidades.
18	100	Bisnaga	Creme dental infantil 50grs composto por sorbitol, água, sílica, polietilenglicol 600, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, aroma, sacarina sódica, fluoruro de sódio CI 77891, CI 42090, CI 47005, com sabor agradável para crianças, validade mínima de 06 meses.
19	200	Frasco	Cera líquida incolor 750 ml composto por dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Constar no rótulo informações do produto e do fabricante.
20	3.750	Cart.	Copo descartável para água com capacidade para 180 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, os copos devem conter símbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.
21	2.500	Cart.	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.
22	20	Unid.	Coador de café “G”.
23	20	Unid.	Coador de chá “G”.
24	10	Unid.	Concha de feijão de inox cabo longo.
25	10	Unid.	Colher de arroz de inox cabo longo.
26	1.000	Frasco	Desinfetante líquido biodegradável de uso doméstico contendo 2 L composto por água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais, várias fragrâncias, limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Validade mínima de 06 meses.
27	1.800	Frasco	Detergente líquido neutro para louças contendo 500 ml,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

			tensoativos amônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio para remoção de gordura e sujeira em geral, contém tensoativo biodegradável, o produto deve ser testado dermatologicamente e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 06 meses.
28	10	Unid.	Espumadeira de inox cabo longo.
29	1.000	Pcte	Esponja de aço – pacote de 60 grs. com 08 unidades de aço carbono
30	800	Pcte	Esponja dupla face multiuso, sendo uma face de fibra sintética com abrasivos e outra face com espuma de poliuretano com aproximadamente 110 mm X 75 mm X 20 mm, embaladas em pacote de plástico contendo 03 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.
31	80	Unid.	Escova dental infantil de cerdas macias
32	30	Unid.	Escova de vaso sanitário c/ suporte.
33	20	Unid.	Escova de lavar roupa oval de plástico.
34	10	Unid.	Faca de corte “06”.
35	10	Unid.	Faca de corte “08”.
36	200	Pcte	Fralda “M” pcte econômico com aproximadamente 26 unidades.
37	200	Pcte	Fralda “G” pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.
38	200	Pcte	Fralda “EG” pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.
39	100	Maço	Fósforo maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada caixa. Composição: composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 05 cm cada palito.
40	50	Unid.	Filtro de café 103, selagem resistente, excelente filtragem, composição 100% celulose.
41	50	Unid.	Filme plástico de PVC 28 cm.
42	100	Pcte	Garfos descartáveis para sobremesa c/ 50 unidades.
43	500	Pcte	Guardanapo de papel de alta qualidade, 100 % fibras virgens, produto não perecível medindo aproximadamente 23 X 22 cm c/ 50 unidades.
44	50	Unid.	Isqueiro “G”.
45	150	Par	Luva de látex tamanho “P” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.
46	150	Par	Luva de látex tamanho “M” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.
47	200	Par	Luva de látex tamanho “G” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

			saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.
48	100	Frasco	Lustra móveis 500ml acondicionado em frasco plástico, composição química: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante e conservante.
49	800	Frasco	Limpador multi uso 500 ml com bico dosador squeegee, composto de cloreto de alquil demetil benzil amônio, nonil fenol poliglicol, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.
50	150	Frasco	Limpa vidros 500 ml com composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol e sequestrante. Deverá constar no rótulo do produto as instruções de uso, precauções, cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.
51	10	Unid.	Lixeira com pedal em plástico resistente com capacidade para 50 L.
52	20	Unid.	Lixeira de plástico 10 L.
53	30	Unid.	Lixeira com tampa em plástico resistente com capacidade para 50 L
54	300	Frasco	Óleo de eucalipto concentrado 140 ml.
55	2.300	Pcte	Papel higiênico branco folha dupla, alta qualidade com 100 % de fibras celulósicas virgem e natural com 4 rolos medindo 30 metros.
56	200	Pcte	Papel toalha c/ 2 rolo.
57	1.000	Pcte	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras .
58	100	Unid.	Pano de prato 100% algodão.
59	50	Unid.	Pá “G” de lixo com cabo longo.
60	150	Unid.	Pano de chão de algodão tipo saco alvejado.
61	300	Pcte	Pano de limpeza multi uso c/ 5unidades.
62	100	Unid.	Pano de limpeza multi uso tipo flanela medindo 38 X 58 cm na cor amarela
63	50	Pcte	Prendedor de roupa c/ 12 unidades.
64	20	Pcte	Pilha AA alcalina c/ 2 unidades.
65	50	Caixa	Palito de dente c/ 100 unidades.
66	300	Pcte	Pratos descartáveis 21 cm c/ 10 unidades.
67	20	Unid.	Papel alumínio 45 cm.
68	20	Unid.	Papel manteiga 29 cm.
69	10	Unid.	Pegador de macarrão de inox.
70	10	Unid.	Placa de polietileno com aproximadamente 44 X 33 cm.
71	200	Unid.	Rodo de borracha com base de plástico medindo 40 cm.
72	10	Unid.	Ralador de legumes de inox 4 faces.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

73	1.500	Pcte	Saco de lixo de 15 L c/ 20 unidades.
74	200	Kg	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 63 X 80 cm (50 kg).
75	200	Kg	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 75 X 85 cm (100 kg).
76	1.500	Pcte	Saco de lixo de 30 L c/ 10 unidades.
77	1.500	Pcte	Saco de lixo de 50 L c/ 10 unidades.
78	2.000	Pcte	Saco de lixo de 100 L c/ 5 unidades.
79	500	Unid.	Sabonete de 90 grs formato anatômico, composição: sodium tolowate, sodium cocoate aqua e parfum, várias fragrâncias.
80	150	Unid.	Sabonete infantil dermatologicamente testado e aprovado com peso acima de 80 grs, fragrância suave, indicado para bebês, composição: sodium tolowate, sodium cocoate, parfum titanium dioxide, tetrasodium edta e editronic acid.
81	150	Frasco	Shampoo infantil frasco com 480 ml, com fórmula clinicamente testado, com PH balanceado, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.
82	500	Caixa	Sabão em pó 1 Kg . Composição: tensoativo aniônico, tamponates, coadjuvantes, sinergista, enzima branqueador óptico, corantes, fragrância, água e carga.
83	200	Barra	Sabão em barra glicerinado neutro com 5 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti redepositante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 6 meses.
84	200	Unid.	Sapólio em pedra 200grs, composição: agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.
85	100	Unid.	Toalha de rosto felpuda, 1º linha.
86	50	Unid.	Recipientes plástico para utilização na conservação e preparação de alimentos com aproximadamente 02 L
87	50	Unid.	Recipientes plástico para utilização na conservação e preparação de alimentos com aproximadamente 04 L.
88	50	Unid.	Recipientes plástico para utilização na conservação e preparação de alimentos com aproximadamente 06 L.
89	50	Pcte	Touca descartável c/ 100 unidades.
90	10	Unid.	Toalha de mesa em algodão 4 lugares.
91	10	Unid.	Toalha de mesa em algodão 6 lugares.
92	200	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa e cabo com fixação tipo rosca.
93	50	Unid.	Vassoura piaçava



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

94	50	Spray	Inseticida aerossol de 300 ml. Mata moscas, pernilongos, muriçocas, mosquito da dengue e combate as baratas.
----	----	-------	--

- 1.2. A quantidade de itens hora apresentada trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes n°s 1 e 2:**
- a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, **ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.1.1. Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada com apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial, de acordo com a **Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007**, do **Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC** e estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 3.1 deste item 3.
- 3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo I** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 007/2015
PROCESSO Nº 015/2015
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 007/2015
PROCESSO Nº 015/2015
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.3. A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

4.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A **proposta de preço** deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Pregão e do Processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Assinatura do representante legal da empresa;
- g) Declaração de que os produtos são de primeira qualidade nos termos do item 15 do presente edital;
- h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- i) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo V**).

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Certidão de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- g) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas – Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo IV**).

6.2. Disposições Gerais da Habilitação:

- 6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.2. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 6.2.3. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

6.2.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo I** deste Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- 7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.
- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 7.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 7.11. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos,
 - b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- 7.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.
- 8.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

8.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 15.340/06 e Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicada a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

9. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, todos os licitantes classificados serão convocados para assinarem o Termo de Contrato, a qual será afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica.

9.2. Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as.

9.3. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

9.4. O contratado deverá estar em dia com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto Nacional de Seguridade Social.

9.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ata.

9.6. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou o objeto do contrato.

9.7. A Administração poderá, até o momento da emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

9.8. O contrato, a ordem de compra (ou documento equivalente) poderão ser cancelados pela administração nas seguintes hipóteses:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) Consensualmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Entregar as mercadorias nos locais e quantidades, indicados no cronograma de entrega constante da respectiva Ordem de Compra (ou documento equivalente).
- 10.2. Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.
- 10.3. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.
- 10.4. Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pelo licitante, não sendo permitido ao licitante alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.
- 10.5. Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 14 deste Edital

12. DA REVISÃO CONTRATUAL

- 12.1. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual, obedecendo-se o disposto na Lei n.º 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1. A Contratada deverá entregar o objeto do contrato conforme o pedido do Setor de Compras, de acordo com a quantidade solicitada e local de entrega em até 5 (cinco) dias contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.
- 13.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 13.3. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega da mercadoria).



- 13.4. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda.
- 14.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.
- 14.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 14.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 15.1. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo III**).

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- 16.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.
- 16.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- 16.4. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

16.5. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

16.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado, (Artigo 86 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95);

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95.

17. DA RESCISÃO

17.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

18. DO REAJUSTE

18.1- O reajuste será concedido, mediante comprovação por parte do fornecedor, que houve alteração do preço dos produtos na distribuidora. Esta comprovação será produzida através de notas fiscais emitidas pela distribuidora dos materiais em nome do fornecedor e terá que ser utilizado os mesmos elementos das notas fiscais anteriores. A marca/procedência dos produtos terá que ser a mesma mencionada na proposta.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária	02.01.01- GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Funcional-Programática	04.122.0002.2002- MATERIAL DE LIMPEZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Ficha	012	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 139.724,25

Estrutura Orçamentária		02.01.03- FDO DOS DIREITOS DA CRIAN.E ADOLESC.	
Funcional-Programática		08.243.0004.2005 – MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	026	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 1.885,93

Estrutura Orçamentária		02.02.01- SETOR ADMIST.E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2005 – MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	032	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 106.034,97

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SEC.DO MEIO AMB.E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.601.0006.2013 – MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	052	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 9.643,15

Estrutura Orçamentária		02.05.05 – SETOR DE CULTURA	
Funcional-Programática		13.392.0009.2025 – MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	113	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 5.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.06- SETOR DE DESPOSRTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	116	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 34.082,20

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS,HABIT.R SERV.URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MATERIAL DE LIMPEZA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Ficha	153	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 55.156,25

Estrutura Orçamentária	02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E COL.DE LIXO		
Funcional-Programática	15.452.0012.2032 – MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	165	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 64.623,45

Estrutura Orçamentária	02.08.01- FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL		
Funcional-Programática	08.241.0013.2034- MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	173	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 421.150,20

() existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 93.030,40**

(X) não existe saldo de Dotação orçamentária.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.
- 20.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, após a homologação do Pregão Presencial.
- 20.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 20.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

20.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I- Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO II- Modelo de Proposta.

ANEXO III- Declaração de Garantia dos Produtos.

ANEXO IV- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO V- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

20.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu - Estado de São Paulo.

20.10. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Rua Simão de Oliveira, 150, Centro.

Flora Rica/SP, 13 de fevereiro de 2015.

PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO I)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº. 007/2015

Objeto: Aquisição de produtos de higiene , limpeza e utensílios domésticos para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, durante o exercício de 2015.

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 007/2015, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Flora Rica/SP, ____ de _____ de 2015.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO II)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015
PROCESSO Nº 015/2015

Objeto: Aquisição de produtos de higiene , limpeza e utensílios domésticos para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, durante o exercício de 2015.

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	350	Litro	Álcool etílico hidratado 70 %, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 1 L.			
02	150	Litro	Álcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, embalagem plástica contendo 900 ml.			
03	250	Spray	Aromatizante de ambiente aerosol 360 ml.			
04	200	Frasco	Amaciante de roupas composto por cloretode dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, aspecto físico líquido viscoso, embalagem plástica contendo 2 L.			
05	1.000	Frasco	Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 %, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, embalagem plástica contendo 1 L.			
06	50	Pcte	Absorvente íntimo c/ 8 unidades.			
07	50	Unid.	Avental de cozinha frente inteiro de algodão.			
08	200	Frasco	Brilho alumínio 500 ml.			
09	50	Kg	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 30 X 40 cm (aproximadamente 3kg) espessura de 06 micras.			
10	50	Kg	Bobina de saco plástico picotada para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

			congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 35 X 50 cm (aproximadamente 5kg) espessura de 06 micras.			
11	20	Unid.	Bacia de plástico aproximadamente 5 L.			
12	20	Unid.	Bacia de plástico aproximadamente 30 L.			
13	30	Unid.	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 05 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo Inmetro .			
14	30	Unid.	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 10 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo Inmetro.			
15	30	Par	Bota de borracha cano longo, branca, solado, cano e cabedal antiderrapante, confeccionada em PVC, impermeável injetado, forrado com nylon, acabamento interior com meia de poliéster, várias numerações.			
16	150	Frasco	Creme para pentear cabelo 300 ml.			
17	100	Caixa	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas 75 unidades.			
18	100	Bisnaga	Creme dental infantil 50grs composto por sorbitol, água, sílica, polietilenglicol 600, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, aroma, sacarina sódica, fluoruro de sódio CI 77891, CI 42090, CI 47005, com sabor agradável para crianças, validade mínima de 06 meses.			
19	200	Frasco	Cera líquida incolor 750 ml composto por dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Constar no rótulo informações do produto e do fabricante.			
20	3.750	Cart.	Copo descartável para água com capacidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

			para 180 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, os copos devem conter símbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.			
21	2.500	Cart.	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.			
22	20	Unid.	Coador de café “G”.			
23	20	Unid.	Coador de chá “G”.			
24	10	Unid.	Concha de feijão de inox cabo longo.			
25	10	Unid.	Colher de arroz de inox cabo longo.			
26	1.000	Frasco	Desinfetante líquido biodegradável de uso doméstico contendo 2 L composto por água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais, várias fragrâncias, limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Validade mínima de 06 meses.			
27	1.800	Frasco	Detergente líquido neutro para louças contendo 500 ml, tensoativos amônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio para remoção de gordura e sujeira em geral, contém tensoativo biodegradável, o produto deve ser testado dermatologicamente e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 06 meses.			
28	10	Unid.	Espumadeira de inox cabo longo.			
29	1.000	Pcte	Esponja de aço – pacote de 60 grs. com 08 unidades de aço carbono			
30	800	Pcte	Esponja dupla face multiuso, sendo uma face de fibra sintética com abrasivos e outra face com espuma de poliuretano com aproximadamente 110 mm X 75 mm X 20 mm, embaladas em pacote de plástico contendo 03 unidades, gravado na embalagem informações			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

			sobre o produto.			
31	80	Unid.	Escova dental infantil de cerdas macias			
32	30	Unid.	Escova de vaso sanitário c/ suporte.			
33	20	Unid.	Escova de lavar roupa oval de plástico.			
34	10	Unid.	Faca de corte “06”.			
35	10	Unid.	Faca de corte “08”.			
36	200	Pcte	Fralda “M” pcte econômico com aproximadamente 26 unidades.			
37	200	Pcte	Fralda “G” pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.			
38	200	Pcte	Fralda “EG” pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.			
39	100	Maço	Fósforo maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada caixa. Composição: composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 05 cm cada palito.			
40	50	Unid.	Filtro de café 103, selagem resistente, excelente filtragem, composição 100% celulose.			
41	50	Unid.	Filme plástico de PVC 28 cm.			
42	100	Pcte	Garfos descartáveis para sobremesa c/ 50 unidades.			
43	500	Pcte	Guardanapo de papel de alta qualidade, 100 % fibras virgens, produto não perecível medindo aproximadamente 23 X 22 cm c/ 50 unidades.			
44	50	Unid.	Isqueiro “G”.			
45	150	Par	Luva de látex tamanho “P” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.			
46	150	Par	Luva de látex tamanho “M” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.			
47	200	Par	Luva de látex tamanho “G” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.			
48	100	Frasco	Lustra móveis 500ml acondicionado em frasco plástico, composição química: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, atenuador de espuma,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
 Email: florarica@ig.com.br

			fragrância, sequestrante, alcalinizante e conservante.			
49	800	Frasco	Limpador multi uso 500 ml com bico dosador squeeze, composto de cloreto de alquil demetil benzil amônio, nonil fenol poliglicol, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.			
50	150	Frasco	Limpa vidros 500 ml com composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol e sequestrante. Deverá constar no rótulo do produto as instruções de uso, precauções, cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.			
51	10	Unid.	Lixeira com pedal em plástico resistente com capacidade para 50 L.			
52	20	Unid.	Lixeira de plástico 10 L.			
53	30	Unid.	Lixeira com tampa em plástico resistente com capacidade para 50 L			
54	300	Frasco	Óleo de eucalipto concentrado 140 ml.			
55	2.300	Pcte	Papel higiênico branco folha dupla, alta qualidade com 100 % de fibras celulósicas virgem e natural com 4 rolos medindo 30 metros.			
56	200	Pcte	Papel toalha c/ 2 rolo.			
57	1.000	Pcte	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras .			
58	100	Unid.	Pano de prato 100% algodão.			
59	50	Unid.	Pá “G” de lixo com cabo longo.			
60	150	Unid.	Pano de chão de algodão tipo saco alvejado.			
61	300	Pcte	Pano de limpeza multi uso c/ 5unidades.			
62	100	Unid.	Pano de limpeza multi uso tipo flanela medindo 38 X 58 cm na cor amarela			
63	50	Pcte	Prendedor de roupa c/ 12 unidades.			
64	20	Pcte	Pilha AA alcalina c/ 2 unidades.			
65	50	Caixa	Palito de dente c/ 100 unidades.			
66	300	Pcte	Pratos descartáveis 21 cm c/ 10 unidades.			
67	20	Unid.	Papel alumínio 45 cm.			
68	20	Unid.	Papel manteiga 29 cm.			
69	10	Unid.	Pegador de macarrão de inóx.			
70	10	Unid.	Placa de polietileno com aproximadamente 44			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

			X 33 cm.			
71	200	Unid.	Rôdo de borracha com base de plástico medindo 40 cm.			
72	10	Unid.	Ralador de legumes de inox 4 faces.			
73	1.500	Pcte	Saco de lixo de 15 L c/ 20 unidades.			
74	200	Kg	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 63 X 80 cm (50 kg).			
75	200	Kg	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 75 X85 cm (100 kg).			
76	1.500	Pcte	Saco de lixo de 30 L c/ 10 unidades.			
77	1.500	Pcte	Saco de lixo de 50 L c/ 10 unidades.			
78	2.000	Pcte	Saco de lixo de 100 L c/ 5 unidades.			
79	500	Unid.	Sabonete de 90 grs formato anatômico, composição: sodium tolowate, sodium cocoate aqua e parfum, várias fragrâncias.			
80	150	Unid.	Sabonete infantil dermatologicamente testado e aprovado com peso acima de 80 grs, fragrância suave, indicado para bebês, composição: sodium tolowate, sodium cocoate, parfum titanium dioxide, tetrasodium edta e editronic acid.			
81	150	Frasco	Shampoo infantil frasco com 480 ml, com fórmula clinicamente testado, com PH balanceado, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.			
82	500	Caixa	Sabão em pó 1 Kg . Composição: tensoativo aniônico, tamponates, coadjuvantes, sinergista, enzima branqueador óptico, corantes, fragrância, água e carga.			
83	200	Barra	Sabão em barra glicerinado neutro com 5 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti redepositante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 6 meses.			
84	200	Unid.	Sapólio em pedra 200grs, composição: agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

			alcalizante, perfume e essência.			
85	100	Unid.	Toalha de rosto felpuda, 1º linha.			
86	50	Unid.	Recipientes plástico para utilização na conservação e preparação de alimentos com aproximadamente 02 L			
87	50	Unid.	Recipientes plástico para utilização na conservação e preparação de alimentos com aproximadamente 04 L.			
88	50	Unid.	Recipientes plástico para utilização na conservação e preparação de alimentos com aproximadamente 06 L.			
89	50	Pcte	Touca descartável c/ 100 unidades.			
90	10	Unid.	Toalha de mesa em algodão 4 lugares.			
91	10	Unid.	Toalha de mesa em algodão 6 lugares.			
92	200	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa e cabo com fixação tipo rosca.			
93	50	Unid.	Vassoura piaçava			
94	50	Spray	Inseticida aerossol de 300 ml. Mata moscas, pernilongos, muriçocas, mosquito da dengue e combate as baratas.			
TOTAL R\$						

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica/SP, __ de _____ de 2015.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins, que os itens fornecidos por esta empresa no Pregão Presencial nº 007/2015, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

Flora Rica/SP, __ de _____ de 2015.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 007/2015, do Município de Flora Rica, declaro sob as penas da lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Flora Rica/SP, __ de _____ de 2015.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO V)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 007/2015, do Município de Flora Rica, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 007/2015 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Flora Rica/SP, __ de _____ de 2015.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO VI)

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de aquisição de produtos de higiene , limpeza e utensílios domésticos para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa.....

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Flora Rica, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, portador da cédula de identidade nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa XXXX, com sede a Rua XXX, nº XXX – XXX/XX, fax: xxxx, e-mail: xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº XXXX, Inscrição Estadual sob o nº XXXXX, representada pelo Sr. XXXXX, RG nº XXXX e CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado a Rua XXXX, nº XXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, , acordaram em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital Pregão Presencial n.º 007/2015, e da proposta da CONTRATADA, datada de / /, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato

1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial n.º 007/2015 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores do Município de Flora Rica/SP, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial da empresa datada de / /

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor	Valor
------	-------	-------	---------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

					Unitário	Total
01	350	Litro	Álcool etílico hidratado 70 %, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 1 L.			
02	150	Litro	Álcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, embalagem plástica contendo 900 ml.			
03	250	Spray	Aromatizante de ambiente aerosol 360 ml.			
04	200	Frasco	Amaciante de roupas composto por cloretode dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, aspecto físico líquido viscoso, embalagem plástica contendo 2 L.			
05	1.000	Frasco	Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 %, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, embalagem plástica contendo 1 L.			
06	50	Pcte	Absorvente íntimo c/ 8 unidades.			
07	50	Unid.	Avental de cozinha frente inteiro de algodão.			
08	200	Frasco	Brilho alumínio 500 ml.			
09	50	Kg	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 30 X 40 cm (aproximadamente 3kg) espessura de 06 micras.			
10	50	Kg	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 35 X 50 cm (aproximadamente 5kg) espessura de 06 micras.			
11	20	Unid.	Bacia de plástico aproximadamente 5 L.			
12	20	Unid.	Bacia de plástico aproximadamente 30 L.			
13	30	Unid.	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 05 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo Inmetro .			
14	30	Unid.	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 10 litros, com alça do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

			mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo Inmetro.			
15	30	Par	Bota de borracha cano longo, branca, solado, cano e cabedal antiderrapante, confeccionada em PVC, impermeável injetado, forrado com nylon, acabamento interior com meia de poliéster, várias numerações.			
16	150	Frasco	Creme para pentear cabelo 300 ml.			
17	100	Caixa	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas 75 unidades.			
18	100	Bisnaga	Creme dental infantil 50grs composto por sorbitol, água, sílica, polietilenglicol 600, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, aroma, sacarina sódica, fluoruro de sódio CI 77891, CI 42090, CI 47005, com sabor agradável para crianças, validade mínima de 06 meses.			
19	200	Frasco	Cera líquida incolor 750 ml composto por dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Constar no rótulo informações do produto e do fabricante.			
20	3.750	Cart.	Copo descartável para água com capacidade para 180 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, os copos devem conter símbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.			
21	2.500	Cart.	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.			
22	20	Unid.	Coador de café “G”.			
23	20	Unid.	Coador de chá “G”.			
24	10	Unid.	Concha de feijão de inox cabo longo.			
25	10	Unid.	Colher de arroz de inox cabo longo.			
26	1.000	Frasco	Desinfetante líquido biodegradável de uso			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

			doméstico contendo 2 L composto por água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais, várias fragrâncias, limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Validade mínima de 06 meses.			
27	1.800	Frasco	Detergente líquido neutro para louças contendo 500 ml, tensoativos amônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio para remoção de gordura e sujeira em geral, contém tensoativo biodegradável, o produto deve ser testado dermatologicamente e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 06 meses.			
28	10	Unid.	Espumadeira de inox cabo longo.			
29	1.000	Pcte	Esponja de aço – pacote de 60 grs. com 08 unidades de aço carbono			
30	800	Pcte	Esponja dupla face multiuso, sendo uma face de fibra sintética com abrasivos e outra face com espuma de poliuretano com aproximadamente 110 mm X 75 mm X 20 mm, embaladas em pacote de plástico contendo 03 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.			
31	80	Unid.	Escova dental infantil de cerdas macias			
32	30	Unid.	Escova de vaso sanitário c/ suporte.			
33	20	Unid.	Escova de lavar roupa oval de plástico.			
34	10	Unid.	Faca de corte “06”.			
35	10	Unid.	Faca de corte “08”.			
36	200	Pcte	Fralda “M” pcte econômico com aproximadamente 26 unidades.			
37	200	Pcte	Fralda “G” pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.			
38	200	Pcte	Fralda “EG” pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.			
39	100	Maço	Fósforo maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada caixa. Composição: composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 05 cm cada palito.			
40	50	Unid.	Filtro de café 103, selagem resistente, excelente filtragem, composição 100% celulose.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

41	50	Unid.	Filme plástico de PVC 28 cm.			
42	100	Pcte	Garfos descartáveis para sobremesa c/ 50 unidades.			
43	500	Pcte	Guardanapo de papel de alta qualidade, 100 % fibras virgens, produto não perecível medindo aproximadamente 23 X 22 cm c/ 50 unidades.			
44	50	Unid.	Isqueiro “G”.			
45	150	Par	Luva de látex tamanho “P” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.			
46	150	Par	Luva de látex tamanho “M” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.			
47	200	Par	Luva de látex tamanho “G” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.			
48	100	Frasco	Lustra móveis 500ml acondicionado em frasco plástico, composição química: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante e conservante.			
49	800	Frasco	Limpador multi uso 500 ml com bico dosador squeeze, composto de cloreto de alquil demetil benzil amônio, nonil fenol poliglicol, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.			
50	150	Frasco	Limpa vidros 500 ml com composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol e sequestrante. Deverá constar no rótulo do produto as instruções de uso, precauções, cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

51	10	Unid.	Lixeira com pedal em plástico resistente com capacidade para 50 L.			
52	20	Unid.	Lixeira de plástico 10 L.			
53	30	Unid.	Lixeira com tampa em plástico resistente com capacidade para 50 L			
54	300	Frasco	Óleo de eucalipto concentrado 140 ml.			
55	2.300	Pcte	Papel higiênico branco folha dupla, alta qualidade com 100 % de fibras celulósicas virgem e natural com 4 rolos medindo 30 metros.			
56	200	Pcte	Papel toalha c/ 2 rolo.			
57	1.000	Pcte	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras .			
58	100	Unid.	Pano de prato 100% algodão.			
59	50	Unid.	Pá “G” de lixo com cabo longo.			
60	150	Unid.	Pano de chão de algodão tipo saco alvejado.			
61	300	Pcte	Pano de limpeza multi uso c/ 5 unidades.			
62	100	Unid.	Pano de limpeza multi uso tipo flanela medindo 38 X 58 cm na cor amarela			
63	50	Pcte	Prendedor de roupa c/ 12 unidades.			
64	20	Pcte	Pilha AA alcalina c/ 2 unidades.			
65	50	Caixa	Palito de dente c/ 100 unidades.			
66	300	Pcte	Pratos descartáveis 21 cm c/ 10 unidades.			
67	20	Unid.	Papel alumínio 45 cm.			
68	20	Unid.	Papel manteiga 29 cm.			
69	10	Unid.	Pegador de macarrão de inóx.			
70	10	Unid.	Placa de polietileno com aproximadamente 44 X 33 cm.			
71	200	Unid.	Rôdo de borracha com base de plástico medindo 40 cm.			
72	10	Unid.	Ralador de legumes de inox 4 faces.			
73	1.500	Pcte	Saco de lixo de 15 L c/ 20 unidades.			
74	200	Kg	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 63 X 80 cm (50 kg).			
75	200	Kg	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 75 X85 cm (100 kg).			
76	1.500	Pcte	Saco de lixo de 30 L c/ 10 unidades.			
77	1.500	Pcte	Saco de lixo de 50 L c/ 10 unidades.			
78	2.000	Pcte	Saco de lixo de 100 L c/ 5 unidades.			
79	500	Unid.	Sabonete de 90 grs formato anatômico, composição: sodium tolowate, sodium cocoate aqua e parfum, várias fragrâncias.			
80	150	Unid.	Sabonete infantil dermatologicamente testado e aprovado com peso acima de 80 grs, fragrância suave, indicado para bebês, composição:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

			sodium tolowate, sodium cocoate, parfum titanium dioxide, tetrasodium edta e editronic acid.			
81	150	Frasco	Shampoo infantil frasco com 480 ml, com fórmula clinicamente testado, com PH balanceado, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.			
82	500	Caixa	Sabão em pó 1 Kg . Composição: tensoativo aniônico, tamponates, coadjuvantes, sinergista, enzima branqueador óptico, corantes, fragrância, água e carga.			
83	200	Barra	Sabão em barra glicerinado neutro com 5 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti redepositante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 6 meses.			
84	200	Unid.	Sapólio em pedra 200grs, composição: agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.			
85	100	Unid.	Toalha de rosto felpuda, 1º linha.			
86	50	Unid.	Recipientes plástico para utilização na conservação e preparação de alimentos com aproximadamente 02 L			
87	50	Unid.	Recipientes plástico para utilização na conservação e preparação de alimentos com aproximadamente 04 L.			
88	50	Unid.	Recipientes plástico para utilização na conservação e preparação de alimentos com aproximadamente 06 L.			
89	50	Pcte	Touca descartável c/ 100 unidades.			
90	10	Unid.	Toalha de mesa em algodão 4 lugares.			
91	10	Unid.	Toalha de mesa em algodão 6 lugares.			
92	200	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa e cabo com fixação tipo rosca.			
93	50	Unid.	Vassoura piaçava			
94	50	Spray	Inseticida aerossol de 300 ml. Mata moscas,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

			pernilongos, muriçocas, mosquito da dengue e combate as baratas.			
TOTAL R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de execução

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA – Da Responsabilidade do Gerenciamento

4.1. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização a Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe do setor de compras, nomeado pela portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda.

5.2- O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

5.3- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

5.4- Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$
(.....) pela aquisição do bem licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega

7.1. A Contratada deverá entregar o objeto do contrato conforme o pedido do Setor de Compras, de acordo com a quantidade solicitada e local de entrega em até 5 (cinco) dias contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

7.2- Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

7.3 – Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega da mercadoria).

7.4– Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

7.5. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Da vigência do contrato

8.1. Vigência: O prazo de Vigência do Contrato será até 31/12/2015, contados a partir da sua assinatura.

a) Validade das Propostas: Será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de disputa.

b) A Administração poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas. Tanto a solicitação quanto a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito. Não será admitida, entretanto, nenhuma outra alteração na proposta por ocasião da concordância de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades

9.1. O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

I - Advertência por escrito;

II - Multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

9.2. As penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV serão aplicadas mediante processo administrativo, pela autoridade competente responsável pela instauração e homologação do certame, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

9.3. Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após a instauração de regular Processo Administrativo com o exercício da ampla defesa e o cumprimento do princípio constitucional do contraditório.

9.4. As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

9.6. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral do Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

9.7. Além das multas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar os bens, se sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste contrato e demais documentos que o compõem, e não for corrigida imediatamente.

9.8. A ocorrência ensejadora da recusa em aceitar os bens pela CONTRATADA pode constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.

9.9. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos de Rescisão

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.520/01, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Da dotação de despesa

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária		02.01.01- GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	012	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 139.724.25

Estrutura Orçamentária		02.01.03- FDO DOS DIREITOS DA CRIAN.E ADOLESC.	
Funcional-Programática		08.243.0004.2005 – MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	026	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 1.885,93

Estrutura Orçamentária		02.02.01- SETOR ADMIST.E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2005 – MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	032	Categoria Econômica	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 106.034,97
-------------------	-----------	-------	----------------

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SEC.DO MEIO AMB.E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.601.0006.2013 – MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	052	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 9.643,15

Estrutura Orçamentária		02.05.05 – SETOR DE CULTURA	
Funcional-Programática		13.392.0009.2025 – MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	113	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 5.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.06- SETOR DE DESPOSRTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	116	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 34.082,20

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS,HABIT.R SERV.URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	153	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 55.156,25

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E COL.DE LIXO	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	165	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 64.623,45

Estrutura Orçamentária		02.08.01- FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	
Funcional-Programática		08.241.0013.2034- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	173	Categoria Econômica	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 5.000,00
-------------------	----	-------	--------------

TOTAL GERAL R\$ 421.150,20

() existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 93.030,40**

(X) não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Do Foro

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica, de de 2015.

PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal de Flora Rica

Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: